

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE
AGOSTO DE 2005-----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ilda Maria Menezes Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito por se encontrar de férias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara apresentou o seguinte relatório relativo aos incêndios ocorridos no último fim de semana:- **“INCÊNDIOS FLORESTAIS EM VIANA DO CASTELO - Intervenção de emergência e medidas pós-emergência** - Entre os dias 19 e 23 de Agosto de 2005, o concelho de Viana do Castelo foi palco de dezenas de incêndios que devastaram mais de metade da área florestal do município, ameaçando a vida e a tranquilidade de milhares de vianenses e pondo em risco centenas de habitações e de outras edificações públicas e privadas na maioria das freguesias rurais e urbanas. O intenso fumo afectou seriamente os residentes e as centenas de milhares de visitantes, acabando por perturbar o desenvolvimento das Festas d’Agonia e das actividades envolventes, tendo havido necessidade de desalojar mais de uma centena de pessoas de habitações e de

unidades hoteleiras. O Presidente da Câmara accionou o Plano Municipal de Emergência, instalando-se no CMOEPC (Centro Municipal de Operações de Emergência e Protecção Civil) sedado no Quartel dos Bombeiros Municipais, para mobilizar e coordenar a intervenção dos meios humanos e materiais disponíveis no concelho e dos reforços que, entretanto, foram requisitados ao exterior. Dos meios locais foram mobilizados os Bombeiros Municipais e Voluntários, os funcionários de várias Divisões da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, as Juntas de Freguesia, empresas de construção civil e outros proprietários de máquinas e cisternas e a população das freguesias mais afectadas, que nalguns casos tiveram de defender com os próprios meios o património edificado em risco, na impossibilidade dos soldados da paz acorrerem a todos os focos de incêndio. No Centro de Acolhimento e Transferência de Desalojados (neste período montado pela Autarquia no Pavilhão de Santa Maria Maior) foram acolhidos/atendidos 107+3 pessoas retiradas das suas habitações ou de unidades hoteleiras e rapidamente realojadas noutras unidades fora do concelho ou em instituições da cidade (residências da APPACDM, Instituto Politécnico, Centro Paulo VI e Convento do Carmo), com apoio da Cruz Vermelha e de pessoal técnico da Câmara Municipal. Também o INEM colaborou no dispositivo de protecção das pessoas, tendo transportado alguns doentes intoxicados com o fumo para o hospital. Dos reforços recebidos de fora do concelho, além das corporações de bombeiros do distrito, Caminha, Vila Praia de Âncora, Ponte da Barca, Melgaço e Vila Nova de Cerveira, vieram colunas de bombeiros dos distritos de Braga, Porto (2) e Lisboa, com bombeiros e viaturas de 24 corporações e ainda três carros/canhão anti motim da GNR e da PSP, que pela primeira vez participaram em combate a incêndios, totalizando no período mais difícil o envolvimento de 176 homens e 44 viaturas, no combate aos múltiplos focos de incêndio, com o apoio de 7 cisternas de grande capacidade e outros equipamentos requisitados a empresas privadas (Ferrovia, Irmãos Peixoto, Electro-Minho, Manuel Correia Oliveira, António Carvalho Paredes). Para patrulhamento e participação nos rescaldos estiveram no município durante

este período quatro pelotões (cerca de 100 militares) da EPAM da Póvoa de Varzim e do RC6 de Braga, tendo sido empenhados na vigilância e controlo das acessibilidades às zonas afectadas número variável de membros da PSP e GNR. A densa e extensa nuvem de fumo estacionada sobre as zonas mais afectadas não permitiu a intervenção permanente dos meios aéreos, que só no 4º dia puderam colaborar com eficácia no combate ao incêndio da Serra de Sta. Luzia. A logística de apoio a toda esta operação foi montada e assegurada no CMOEPC com pessoal da Autarquia, quer na assistência às viaturas quer no serviço de refeições e alojamento aos bombeiros e militares. O serviço de mecânica, o abastecimento de combustível e o abastecimento de água (nas bocas de incêndio e nos tanques das piscinas municipais da Av. do Atlântico e Frederico Pinheiro) a todas as viaturas de combate ao incêndio, as 1490 refeições, 2535 sanduíches e centenas de litros de bebidas diversas, servidas no quartel ou transportadas aos bombeiros nas frentes de combate aos incêndios, foram serviços assegurados por mais de 80 funcionários camarários, em 19 viaturas, que com singular espírito de equipa responderam ao apelo ou voluntariamente se mobilizaram para este trabalho da Autarquia, independentemente das respectivas formações profissionais e académicas. Registe-se a colaboração das empresas Adriano do Paço, Bom Preço, Cafés Delta, Continente, DocaPesca, Frutaria Bastos, Gelviana, Lidl, Padarias Cais Novo, Pastelaria Luisinha, Pingo Doce, Pizaria Valentino, Supermercados da Feira – Barroelas, Talhos Cristina e Talhos Meireles que ofereceram graciosamente alimentos, bebidas, gelo e material de apoio para a confecção das refeições servidas aos bombeiros e militares que naqueles cinco dias combateram os incêndios no concelho. Finalmente o registo do fundamental empenhamento das Juntas de Freguesia e das populações que, à espera de bombeiros que às vezes não podiam chegar, combateram corajosamente os incêndios, com os mais diversos instrumentos, defendendo o património edificado das freguesias. Mais de 10 mil hectares de área florestal foi devorada até ao dia 23 de Agosto, correspondendo a metade da área florestal e a um terço da área total do concelho. Nos períodos mais difíceis

chegaram a estar activos 14 violentos incêndios, nos mais dispersos locais do concelho, afectando significativamente 28 das quarentas freguesias – Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Perre, Outeiro, Montaria, Vilar de Murteda, Amonde, Meixedo, Lanheses, Nogueira, Torre, Cardielos, Serreleis, Mazarefes, Vila Fria, Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva, Alvarães, Vila de Punhe, Barroselas, Carvoeiro, Vila Franca e Santa Leocádia. Nas reuniões bidiárias com os comandantes das corporações dos bombeiros e das forças militares e policiais envolvidas nas operações, quase sempre com a presença do Comandante Distrital - João Felgueiras, o Presidente da Câmara avaliou regularmente a situação e o envolvimento dos meios humanos e materiais, na protecção das pessoas e bens das diversas freguesias envolvidas, dando de tudo detalhada e regular informação aos órgãos de comunicação social, para manter a população a par da evolução dos incêndios. Além dos Secretários de Estado da Administração Local e dos Transportes, que estiveram em Viana do Castelo e no CMOEPC no dia 20, o Primeiro Ministro, o Ministro da Administração Interna e Ministro do Ambiente e o Ministro da Defesa, mantiveram contactos regulares com o Presidente da Câmara, que foram da maior importância para a disponibilização dos reforços e para as decisões pós-emergência. Logo que foi possível fazer uma avaliação cabal das consequências dos incêndios e depois de ouvir os Comandantes dos Bombeiros Municipais e Voluntários, da Guarda Nacional Republicana e da Policia de Segurança Pública e da Força Militar destacada, o representante da Direcção Geral dos Recursos Florestais e o Gabinete Florestal da Autarquia, o Presidente da Câmara determinou a aplicação de medidas de excepção para evitar o agravamento dos efeitos nocivos do incêndio e prevenir o risco de acidentes pessoais provocados por queda de árvores ou desmoronamento. Assim, foi interdito o acesso às zonas afectadas pelos incêndios e foi proibido o corte de árvores queimadas, sem antes ser requerida uma licença (gratuita) à Câmara Municipal identificando o requerente e o terreno (em planta), espécies e nº de árvores a abater e seu destino, obrigando-se o requerente a retirar os restos da

exploração (ramos, cascas, etc.), assim preparando a execução do Plano de Ordenamento Florestal, que está a ser elaborado pelo Gabinete Florestal da Câmara Municipal, em sintonia com os serviços do Ministério da Agricultura. Para avaliação das repercussões do incêndio nas condições de sobrevivência dos cerca de 400 garranos existentes na Serra de Sta. Luzia, o Presidente da Câmara reuniu com os dirigentes da Associação de Criadores de Garranos para, com o apoio da Médica Veterinária da Autarquia e os respectivos serviços do Ministério da Agricultura, definir a estratégia de acção conjunta. (a) Defensor Moura.”.

Seguidamente os Vereadores Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões apresentaram o seguinte Voto de Louvor:- “VOTO DE LOUVOR - Com o objectivo de enaltecer o extraordinário esforço que os bombeiros levaram a cabo no combate aos fogos que assolaram o nosso concelho, bem como reconhecer a preciosa colaboração prestada por tantas instituições, empresas e particulares, propomos um voto de louvor a todos os que, de forma abnegada e desinteressada, contribuíram para minorar os prejuízos causados ao nosso património florestal e paisagístico. (a) Ilda Novo; (a) Joaquim Ribeiro; (a) Alberto Midões.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. Por último, o Presidente da Câmara apresentou o seguinte Voto de Louvor:- “VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO - Passadas as Festas da Senhora da Agonia/2005, é gratificante para todos os vianenses verificar que a grande Romaria, apesar da trágica onda de incêndios que ameaçou empanar-lhe o brilho, se saldou, mais uma vez, por um êxito apreciável que entronizou o nome de Viana do Castelo no coração de centenas de milhares de forasteiros que acorreram à cidade para fruírem a espectacularidade dos diversos números do programa. De facto, a grandiosidade e solenidade da majestosa procissão da Senhora da

Agonia e a tipicidade da popularíssima Procissão ao Mar, uma e outra reforçadas em número e qualidade de participantes; o brilhantismo do Cortejo Etnográfico valorizado pela temática do Bordado Vianês que conferiu colorido e fantasia; a garridice e opulência do Cortejo da Mordomia, cada vez mais rigoroso e genuíno e, por isso, cada vez mais consagrado; a magnífica teatralização da esplendorosa Festa do Traje que arrebatou a numerosa assistência; a exibição das concertinas e o canto das desgarradas que atraíram numerosa multidão ao Jardim Público; o espectáculo sempre renovado das sessões dos fogos de artifício, que o pesadelo dos incêndios este ano infelizmente truncou da sua coroa final – a Serenata -; o casticismo das troupes de gigantones e cabeçudos acompanhados pelo ribombar dos zés-pereiras; a alegria contagiante das rusgas populares e das danças e cantares dos grupos folclóricos - foram números que, sendo tradicionais, exibiram a maior qualidade e, alguns deles, mostraram aspectos inovadores que muito os valorizaram, valorização também assegurada por uma cidade, cada vez mais renovada e qualificada. Este esplêndido espectáculo cultural de promoção de Viana do Castelo, das suas potencialidades e das suas actividades económicas, não teria sido possível sem a colaboração, a dedicação e o engenho de um numeroso grupo de vianenses, de todas as idades e estratos sociais, que ao bem da sua terra não negam duros trabalhos e abnegados sacrifícios. Tão esforçados e competentes actos de dedicação à cidade, merecem de todos os vianenses um preito de gratidão, este ano mais merecido porque o flagelo dos incêndios tornou mais esforçada e sacrificada a sua já espinhosa tarefa. Assim, proponho um voto de louvor e reconhecimento:- À dedicada Comissão Executiva, liderada por Francisco Cruz e secretariada por Joaquim Ribeiro, responsável pelo êxito alcançado; A todos os seus colaboradores mais próximos que se encarregaram das principais e mais complexas tarefas da organização dos festejos, desde a parte administrativa e financeira até à concepção, elaboração e coordenação dos principais

números do programa; À Confraria da Senhora da Agonia, aos grupos folclóricos, associações, instituições, empresas, clubes e Juntas de Freguesia, sem cuja participação activa os festejos não teriam a grandiosidade e expressão que alcançaram; À juventude vianense que, com a sua massiva e entusiástica participação, é o garante da continuidade do inimitável figurino da nossa grande Romaria, A todos os vianenses que espontânea e generosamente colaboraram com a Comissão de Festas e, com orgulho vianês, participaram nos seus números; Aos funcionários dos serviços municipais e municipalizados, cujo suporte foi fundamental para a organização do evento e para a higiene e limpeza da cidade; Á Comissão de Honra, em especial ao Prof. Doutor Amadeu Torres, pelo estímulo que a sua simbólica participação constituiu para todos os vianenses; A todos a Câmara Municipal dirige este público louvor e deixa assinalado o seu mais profundo reconhecimento. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de louvor à Comissão de Festas da Senhora d’Agonia.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ? 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ? PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA SEGURANÇA BALNEAR –ADITAMENTO;
- ? PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4 DE JUNHO DE 2003;
- ? FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BARROSELAS –SUBSIDIO;
- ? CO-PRODUÇÃO DO FILME-DOCUMENTÁRIO SOBRE O NAVIO GIL EANES –SUBSIDIO –RECTIFICAÇÃO;
- ? PROCESSO Nº DJ/STA 507/04 –RECURSO HIERÁRQUICO;
- ? EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE AFIFE – RECTIFICAÇÃO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo,

Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 10 de Agosto corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(02) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO**

DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DA AUDIÊNCIA PRÉVIA –

ADJUDICAÇÃO:- Pelo Vereador Rogério Barreto foi presente o processo relativo ao concurso em epígrafe, do qual consta a acta da Comissão de Análise de Propostas que seguidamente se transcreve:- “CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS DA ÁREA SEDE DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO E FREGUESIAS LIMÍTROFES” - Aos 22 dias do mês de Julho de 2005 reuniu a Comissão de Avaliação das Propostas, nomeada por despacho do Presidente da Câmara, em vinte e um de Agosto de dois mil e três, composta pelo Dr. Rogério Barreto, Engº Soares da Costa, Dr. Neiva Marques, Arqtª Isabel Rodrigues e Dr. António Alberto Rego, para apreciação das alegações apresentadas pelos concorrentes, na fase de audiência prévia, em face do projecto de deliberação aprovada pela Câmara Municipal em 18 de Maio último. **ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA CONCORRENTE**

TRANSCUNHA - Nos itens 5 a 41 (Quanto à classificação atribuída ao “ curriculum ” dos concorrentes), é posta em causa a forma como foi avaliado o “ curriculum “ de cada empresa, mas em termos que questionam a bondade da opção feita pela Câmara Municipal ao aprovar as correspondentes normas do Regulamento do Concurso Público (artº 5º, nº 1 e 7º), pelo que, independentemente da razoabilidade das críticas feitas (matéria sobre a qual não compete a esta Comissão pronunciar-se), a avaliação deste factor terá sempre de fazer-se através da aplicação do critério (anos de actividade) objectivamente fixado no Regulamento.

Nos itens 42 a 53 (Quanto à classificação atribuída aos circuitos apresentados) pugna a alegante pela atribuição da nota 4 e não 3, com fundamentos que não são atendíveis. Com efeito, os circuitos propostos para o núcleo central da Argaçosa (freguesia de Meadela) e zona noroeste do núcleo de Vila Nova de Anha, suportam-se nas vias de circulação principais, não penetrando nos aglomerados e não se verificando a desejada proximidade dos núcleos centrais às vias principais, o que, conseqüentemente, se traduz na necessidade de longas deslocações pedonais. Neste contexto, e contrariamente ao que é defendido pela Transcunha, os itinerários propostos poderiam e deveriam abranger as áreas centrais dos aglomerados, apoiando-se na sua rede viária interior, daí considerar-se ajustada a notação atribuída (3-satisfatório). Nos itens 54 a 61 (Quanto à classificação atribuída às frequências propostas) a Transcunha reclama a atribuição de notação máxima (5), por considerar que essa seria a classificação que corresponderia à apreciação feita pela Comissão, ao considerar a proposta, nesta parte, “ muito satisfatória”. Todavia, assim não é, pois que a Comissão não considerou a proposta de frequências “ plenamente satisfatória” (notação qualitativa a que corresponderia efectivamente a nota 5), por entender que poderia ainda ser melhorada. Aliás, a Comissão não atribuiu a notação máxima a nenhum factor de nenhuma das propostas (excepção feita à avaliação do “ curriculum “ da Transcolvia, dada a maior objectividade da definição do

critério), critério invariável, que partiu da consideração geral de que qualquer das propostas, nos seus vários aspectos ponderáveis, poderia ser aperfeiçoada, de forma a melhor cumprir as exigências postas a cargo deste serviço público. Nos itens 62 a 69 (Quanto à classificação atribuída às paragens propostas), a Transcunha considera que à sua proposta de paragens deveria corresponder a notação máxima e à Transcolvia deveria ser atribuída a notação mínima, por não ter indicado os locais das paragens. Entendemos que, também aqui, não tem razão a alegante, pois, por um lado a sua proposta não está optimizada, pois poderia ter considerado outras paragens em zonas intermédias (tendo sido, todavia, considerada já muito satisfatória) e, por outro lado, não é verdade que a Transcolvia não tenha indicado os locais de paragem, pois estes aparecem assinalados na planta dos circuitos, anexa à sua proposta. Nos itens 70 a 80 (material circulante), a Transcunha defende a necessidade de se proceder à análise da capacidade financeira de ambos os concorrentes para assegurar a continuidade do serviço, todavia, esta apreciação não está prevista no Regulamento do Concurso, não podendo, por mais critérios a que pareça, avaliar-se um factor que não estava previsto. O que era exigido no Regulamento era a apresentação do estudo de viabilidade económico-financeiro da exploração comercial do serviço (estudo em que ambas as empresas apresentaram), mas não se prevê que, através desse estudo, se avalie a capacidade financeira de cada concorrente. ALEGAÇÕES DE TRANSCOLVIA - Nos itens 8 a 23, alega-se fundamentalmente que a Comissão não deu cumprimento à sentença proferida nos Autos de Processo Cautelar, porquanto levou em consideração os documentos, informações e esclarecimentos apresentados posteriormente ao acto de abertura das propostas, todavia, sem razão. Com efeito, os elementos indicados no item 13 das alegações, não foram considerados pela Comissão na análise agora feita; Apenas se admite um lapso, relativamente à indicação do total de motoristas da Transcunha, pois que, efectivamente, indica na sua proposta que

serão 18 (mais os necessários para desdobramentos e folgas) e não 25, como se refere no relatório, o que, todavia, não faz alterar a classificação atribuída, uma vez que os 18 motoristas propostos garantem a operacionalidade do sistema de transportes. Não é, portanto, verdade o alegado nos itens 15 e 18. Também não é acertada a crítica feita nos itens 17 e segs., porquanto a Transcunha referia já na sua proposta a utilização de três tipos de veículos diferentes, ajustados ao perfil dos arruamentos; a idade dos veículos não foi objecto de ponderação; a proposta da Transcunha prevê a utilização de 18 motoristas, acrescido do reforço necessário; as afirmações constantes do Relatório e extractadas no texto das alegações são verdadeiras, independentemente de se saber os tempos de cada percurso (circuito). Nos itens 24 e segs., a Transcolvia alega que a Comissão também não cumpriu a sentença judicial, no que toca à objectivação da avaliação feita. Ora, a Comissão não criou sub - critérios (estes já constavam do Regulamento do Concurso), mas apenas atribui (i.e., evidenciou) ponderações ou pesos relativos a tais factores, de forma a tornar mais transparente e perceptível o percurso seguido pela Comissão, de modo a afastar a censura de subjectividade e falta de transparência da análise efectuada. No item 28, questiona os valores ponderacionais atribuídos aos sub-critérios, todavia, sem razão, porquanto, é por demais evidente existir uma relação de importância entre os circuitos propostos (disso depende servir ou não todos os núcleos populacionais das zonas urbana e periurbana), e as frequências (cuja importância depende concretamente do circuito respectivo), daí a atribuição de 12% e 8%, respectivamente, diferenciação esta perfeitamente justificável. Também não é acertada a crítica feita nos itens 30 e segs., porquanto os horários estão intimamente ligados às frequências propostas, e estas foram ponderadas; os locais de partida e chegada de cada carreira foram considerados na apreciação dos circuitos; ambos os concorrentes se referem nas suas propostas a formas de intermodalidade dos transportes; a idade das frotas não foi

(nem poderia, em face do que a sentença determinou) tida em conta, pois, de resto, não podendo atender aos dados fornecidos (quer por uma quer por outra das empresas) adicionalmente, a Comissão nunca poderia proceder à ponderação de tal facto. Não é, assim, verdadeira a afirmação feita no item 32, pois as alterações que se fizeram decorrem da necessidade de dar cumprimentos aos termos da sentença judicial. Nos itens 36 e segs., é alegado que a Comissão extravazou das suas funções, pois que não se limitou a avaliar as propostas, mas disse aos concorrentes como é que deveriam explorar o serviço. Todavia, não parece que assim seja, pois as considerações feitas pela Comissão e transcritas no texto das Alegações visam tão-só a fundamentar a apreciação crítica das propostas, sendo uma e outra inextrincáveis; à Comissão não interessa saber se a exploração do serviço dará lucro ao concessionário, mas apenas se é viável economicamente, pois disso dependerá a sua continuidade; No item 41, a Transcolvia volta a laborar num erro, que induziu igualmente a própria sentença, pois fala do concelho e freguesias limítrofes, o que é absurdo (as freguesias limítrofes do concelho de Viana do Castelo, situam-se nos vizinhos concelhos de Caminha, Ponte de Lima, Esposende e Barcelos!!); o âmbito deste serviço público é tão-só a sede do concelho (cidade de Viana do Castelo) e freguesias limítrofes. Nos itens 45 e segs., a alegante volta a afirmar que a Comissão avaliou os elementos adicionais apresentados pela Transcunha, mas igualmente sem razão; A proposta da Transcolvia também foi “aperfeiçoada” a instâncias da Comissão, nomeadamente, só posteriormente à apresentação das propostas é que apresentou os documentos comprovativos da idade da frota (no que está em igualdade de circunstâncias com a Transcunha). Todavia, e por outro lado, não é verdade que se tenha suprimido o factor “idade da frota”, pois esta não estava especificada em lado algum, nem era referido no primeiro Relatório. As considerações feitas a partir do item 59 são iguais às alegações feitas aquando da 1ª audiência prévia, e cuja apreciação já foi feita e

consta do Relatório Final que sustentou a adjudicação feita pela Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de Junho de 2004, para cujo conteúdo assim se remete. CONCLUSÃO: Pelo exposto, a Comissão considera não procederem as alegações, quer da Transcunha, quer da Transcolvia, mantendo a proposta de adjudicação nos termos do relatório submetido a audiência prévia.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita acta bem como na acta de 18 de Maio findo e analisadas as alegações prévias das duas empresas concorrentes, adjudicar a concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros à firma Transcunha, Lda.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. Por último, pelo Vereador Joaquim Ribeiro foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO - O meu voto é favorável à proposta apresentada pelo executivo camarário, contudo deixo algumas sugestões que ao não terem sido tomadas em atenção, originaram situações menos convenientes para todos os intervenientes: concorrentes e câmara municipal – nomeadamente a Comissão de Avaliação especialmente criada para este efeito e constituída por técnicos qualificados nos diferentes domínios. Relativamente às questões levantadas pelos concorrentes, após a decisão, temos de nos recordar que o Regulamento do Concurso era do conhecimento dos concorrentes antes de apresentarem as suas propostas. Que se saiba, nenhum deles reclamou ou sugeriu alterações antes da efectivação do concurso. O facto do Regulamento do Concurso não especificar convenientemente e em concreto alguns parâmetros essenciais como: frequência, rotas, paragens, originou propostas diferentes, conforme a sensibilidade e opiniões dos concorrentes para o mesmo assunto de base. Esta situação tornou o trabalho da Comissão de Avaliação mais complexo e susceptível a críticas, conforme o ponto de vista de um ou outro

concorrente (EX: curriculum das empresas concorrentes). Assim sendo, é recomendável que em futuros concursos ou regulamentos de concursos qualquer que seja o objectivo do fornecimento ou serviço, a Câmara elabore um Caderno de Encargos ou Regulamento o mais completo e especificado dentro das melhores normas técnicas e legislação adequadas, por forma a evitar as situações aparecidas e que não abonam, na minha opinião, a qualidade que Comissão de Avaliação merece fazer transparecer. (a) Joaquim Ribeiro. **(03) PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA N.º 16/2005 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2005 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Santa Maria Maior	Pavimentação Rua António M. Vilas Boas	11.000 €
Subportela	Arranjos exteriores sede Junta Freguesia	10.000 €
Vila Fria	Caminho Corgo	6.500 €
Meixedo	Av. Nossa Senhora Caridade	20.000 €
Cardielos	Arranjo Centro Cívico	20.000 €
Mazarefes	Beneficiação Cemitério	10.000 €
Barroselas	Pavimento Ruas com Saneamento	50.000 €
Meadela	Aquisição Cisterna	4.000 €
Afife	Caminho Cabecinho/Armadas	15.000 €
TOTAL		146.500 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(04) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO**

FLORESTAL DO LIMA –RENOVAÇÃO:- Foi presente o ofício da Associação Florestal do Lima registado na SEG em 17 de Junho último, sob o número 8556, pelo qual vem propor à Câmara Municipal a renovação do protocolo relativo à Brigada de Sapadores Florestais para o período de Junho de 2005 a Junho de 2006. Acerca deste assunto, foi prestada a seguinte informação pelo Gabinete Florestal:- “Acerca do Protocolo com a AFL, informa-se que o mesmo tem sido devidamente cumprido. Os sapadores florestais têm-se mantido ao serviço do Município durante todo o ano, recebendo orientações através do Gab. Florestal, em coordenação com a técnica da AFL. Junto anexa-se o respectivo Relatório de Actividades do ano 2004 e o Plano de Actividades do ano de 2005. Conforme descrevem estes documentos, os sapadores têm efectuado acções de limpezas de matos, povoamentos e caminhos nas áreas florestais do monte de St^a Luzia e no monte Galeão. Estas limpezas têm incidido sobretudo em faixas de 20 m ao longo da rede viária florestal e ainda em faixas de compartimentação. Têm também efectuado acções de 1^a intervenção e de rescaldo em numerosos incêndios por toda a área do concelho. Têm ainda efectuado várias acções de patrulhamento e vigilância em dias mais críticos para a ocorrência de incêndios. Colaboraram ainda em acções de sensibilização pública no âmbito da prevenção. (a) José Paulo.”. A Câmara Municipal deliberou prorrogar por mais um ano o protocolo celebrado em 11 de Junho de 2003 com a Associação Florestal do Lima. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(05) PROTOCOLO COM A APPACDM – CONSERVAÇÃO DO JARDIM**

DAS TÍLIAS – SANTA LUZIA - ALTERAÇÃO:- Presente o protocolo indicado em título, acerca do qual foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO – Tem-se notado a necessidade dos espaços envolventes ao Jardim das Tílias em Stª Luzia, serem também objecto de manutenção, nomeadamente o talude poente, bem como, os passeios laterais ao jardim e ainda, a inclusão de uma área localizada a Norte/Nascente junto a uma escadaria de acesso ao referido jardim. À cerca de um ano foram solicitados preços à Associação supracitada, no sentido do alargamento do protocolo existente. Já à alguns meses, foi solicitada actualização do custo da proposta então apresentada. Assim, e de acordo com o fax anexo, propõe-se a adjudicação dos trabalhos constantes no presente processo, englobando os trabalhos que já se vinham realizando, pelo preço de 1.511,42 €/mês, incluindo a aplicação de abubos e outros produtos químicos. (a) José Viana.”. A Câmara Municipal deliberou, concordar com a transcrita informação e em consequência proceder à alteração do protocolo assinado em 12 de Fevereiro de 2003, ficando a constar da forma seguinte:-

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A APPACDM**

JARDIM DAS TÍLIAS EM SANTA LUZIA

O Jardim das Tílias de Santa Luzia, foi objecto de uma intervenção recente de beneficiação e requalificação dos seus espaços verdes, plano de água e respectivo mobiliário urbano.

Com o objectivo de promover a sua gestão e conservação ambiental a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental concordam em estabelecer um Protocolo de Cooperação que se rege pelos seguintes termos:

I

Compete á APPACDM

1. Executar através dos seus serviços o corte do relvado, limpeza dos canteiros, poda de plantas de pequeno porte, adubação de manutenção, limpeza e escoamento dos resíduos provenientes dos trabalhos, manutenção do sistema de rega dos oito canteiros do Jardim das Tílias;
2. Executar idênticos trabalhos aos descritos no ponto 1. nos passeios, no talude existente a norte do Parque das Tílias bem como nas áreas laterais (incluindo fertilizações e tratamentos fitosanitários).
3. Recolha dos resíduos da área do jardim, passeios e papelarias e outros para os contentores dos SMSB, duas vezes por semana;

II

Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo

1. Acompanhar e verificar o programa de gestão e conservação do Jardim das Tílias;
2. Disponibilizar papelarias e contentores para a recolha e separação dos resíduos sólidos urbanos;
3. Transferir para a APPACDM mensalmente a quantia de 1.511,42 € (mil quinhentos e onze euros e quarenta e dois cêntimos), para as despesas referidas nas acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

III

O presente protocolo tem início no dia 1 de Outubro do corrente ano e será válido até 31 de Dezembro de 2005, findo o qual será objecto de avaliação e actualização a acordar entre ambas as partes.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(06) FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS**

ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES – APOIO ÀS ACTIVIDADES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 2005/2006

– TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: - Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - O Município de Viana do Castelo desenvolve de forma estruturada e sistemática uma política de acção social escolar centrada, por um lado, na atribuição de apoio a alunos carenciados, para aquisição de livros e material didáctico e, por outro, para acesso ao serviço de refeições através da comparticipação no custo das mesmas que abarca o maior número de crianças / alunos e ainda, para o desenvolvimento de animação sócio educativa. O elevado investimento feito e o esforço desenvolvido tem permitido aumentar, de forma gradual e sustentada, o número de crianças/alunos com serviço de refeições, tendo-se garantido no ano lectivo anterior o fornecimento de mais de 700.000 refeições para um total de 4.503 crianças. No ano lectivo que agora se inicia, é possível assegurar o fornecimento de refeições à totalidade das cerca de 1.250 crianças que frequentarão os 34 estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (um novo Jardim em St^a. Marta) e assegurar o fornecimento de refeições aos 3.700 alunos que frequentarão as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em resultado da extensão do serviço aos alunos da nova Escola de Barrocelas e Escola de Mámua – Mujães, fazendo com que 52 das 53 Escolas do Concelho (98%) usufruam deste serviço de cariz social, valor muito acima dos 32% de média nacional. A concretização desta componente da intervenção Municipal permite, ainda, as melhores condições para o desenvolvimento do regime de funcionamento normal, na quase totalidade das escolas ajustando-se, assim, o funcionamento do sistema escolar às necessidades das famílias, potenciando também, melhores condições para o ensino - aprendizagem. A concretização eficaz deste serviço, apoiado em estruturas físicas

adequadas implementadas pelo Município / Juntas de Freguesia, que integra além do apoio no serviço de refeições, o acompanhamento das crianças dos J.I. no intervalo do almoço, implica a disponibilização de recursos humanos “complementares” àqueles que constituem a estrutura fixa do serviço (64 Cozinheiras), no período coincidente com o ano lectivo, prática seguida desde o arranque destes serviços e destinada a assegurar o seu correcto funcionamento. Analisada a situação para o novo ano lectivo e no quadro de contenção orçamental vigente, proponho: ? Que, através da celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia, se autorizem as mesmas à contratação de pessoal (auxiliares de serviços gerais), constante no quadro anexo (1), com início a 15 de Setembro de 2005 e termo a 30 de Junho de 2006, no caso das Escolas do 1.º Ciclo ou 15 de Julho de 2006, no caso dos J. Infância. ? De igual modo, e importando garantir o bom funcionamento do serviço de Prolongamento de Horário, previsto na legislação específica da Educação Pré-Escolar – objecto de comparticipação por parte do Estado e das famílias e que tem como objectivo adequar o horário de funcionamento dos Jardins de Infância às necessidades das famílias - se autorizem as Juntas de Freguesia a proceder à contratação de pessoal a tempo parcial, conforme quadro anexo (2), no período entre 15 de Setembro de 2005 e 31 de Julho 2006. ? Dada a necessidade de se garantir uma resposta rápida e eficaz no que concerne à substituição temporária de recursos humanos afectos aos serviços, se autorize substituição imediata de pessoal afecto ao serviço de Cantina/ATL, sempre que, por motivos de doença ou outros imprevistos, se torne indispensável ao funcionamento dos serviços. Resulta assim que o valor global estimado a atribuir para o efeito às Juntas para o ano lectivo 2005/2006, através dos respectivos protocolos, se estima em € 240.000,00, para Auxiliares de Serviços Gerais - apoio Cantinas e em € 43.676,91, para Auxiliares de Serviços Gerais – apoio ATL.

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO CANTINAS ESCOLARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL-TRANSFERÊNCIA A JUNTAS DE FREGUESIA
ANO LECTIVO 2005/2006

FREGUESIA	ESCOLA/JARDINS A SERVIR	N.º Refeições	AUXILIAR SERV.GERAIS CANTINAS
Afife	Breia de Cima	40	1 (1/2 Tempo)
Alvarães	Costeira	55	1 (1/2 Tempo)
	Igreja	81	1(2:00 Horas)
Areosa	Meio/ Jardim de Infância	65	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina
	Meio	90	2 (1/2 Tempo)
Barroselas	E.B.1 de Barroselas	180	2(1/2 Tempo) + 1(2:30 horas)
Carreço	Montedor (E.B.+ J.I.)	115	2 (1/2 Tempo) Escola/Jardim + 1(1:30 Horas)
Castelo do Neiva	Fieiros Mar N.º 3 (EB+JI)	95	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina + 1(2:00 Horas)
Chafé	Chafé	95	2 (1/2 Tempo)
	Amorosa	26	1(2:00 H.) concretizar caso Pais queiram serv. Almoço
Darque	Sr.ª. Oliveiras (E.B.+ J.I.)	225	2 (1/2 Tempo) Ap. Cant. Esc./ Jard. + 1(1:30 H) Ap. J.
	Sr.ª.Areias n.º 3	65	1(1/2 Tempo)
	Areia n.º 2	119	2(1/2 Tempos)
Deão	Laboreira (E.B.+J.I.)	75	1 (1/2 Tempo)
Deocriste	Outeiro (E.B.+J.I.)	70	1 (1/2 Tempo)
Freix.Soutelo	Ribeiro (E.B.+J.I.)	35	1 (2:00 Horas)
G. L. Stª. Leocádia	Carvalho (E.B.+J.I.)	71	1(2:00 Horas)
G. L. Stª. Maria	Cândara (E.B.+J.I.)	60	1 (1/2 Tempo)
Lanheses	Casal Maior (E.B.+J.I.)	110	2 (1/2 Tempo) Ap. Cantina
Mazarefes	Ferrais (E.B.+J.I.)	110	1 (2:00 Horas)
Meadela	Calvário (E.B.+J.I.)	130	1 Tempo Int.+1(1/2 Tempo) + 2 (2:00 Horas)
	Portuzelo (E.B.+J.I.)	60	1 (1/2 Tempo) + 1(2:00 Horas)Ap. Transp. Refeição
	Igreja (E.B.+ J.I.)	300	4 (1/2 Tempo) + 1 (2:00 H.) Ap. Al. J.I. + 1(2:00 H)
Meixedo	Balteiro (E.B.+ J.I.)	36	1 (2:00 Horas) Ap. Cantina Escola
Moreira Geraz	Passagem (E.B.+ J.I.)	65	1(1/2 Tempo)
Mujães	Paço (E.B.+ J.I.)	69	2(3:00 Horas) Ap. Cantina
	Mamua	40	1(2:30 horas)
Neiva	Santana	85	1 (5:00 Horas) Ap. Cantina
Nogueira	Igreja (E.B.+ J.I.)	60	1 (1/2 Tempo) Apoio Jardim
Outeiro	Além do Rio (E.B.+ J.I.)	68	1 (1/2 Tempo) + 1(1:30 Horas)
Perre	Portelas	101	1 (1/2 Tempo) Ap. Almoço + 1(2:00 Horas)
Portuzelo Stª.Marta	Samonde (E.B.+J.I.)	26	1 (2:30 Horas)
Portela Suzã	Outeiro (E.B.+ J.I.)	58	1 (2:00 Horas) Apoio Jardim
Serreleis	Moreno (E.B.+ J.I.)	77	2 (2.30 Horas) Ap. Cantina Esc./Jard.
Subportela	Cortegaça (E.B.+ J.I.)	122	1 (1/2 Tempo) Ap. J.I. + 1 (1/2 Tempo) +1 (2:00 Horas)
Torre	Igreja (E.B.+ J.I.)	60	1 (1/2 Tempo) – A Escola é deslocada
	Avenida N.º 2	200	2 (1/2 Tempo) + 1 (3:00 Horas)
	Carmo	210	2 (1/2 Tempo) + 1 (2:30 Horas)
Viana – Stª M.ª Maior	Abelheira	210	3 (1/2 tempo) + 1 (2:30 Horas) *
	Calvário (E.B.+ J.I.)	140	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina + 1(3:00 Horas)
Vila Franca	Rua (E.B.+ J.I.)	90	1(1/2 Tempo) + 1 (2:00 Horas)
Vila Mou	Outeiro	20	1 (4:30 Horas)
Vila Nova de Anha	Anha (E.B.+ J.I.)	140	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina
Vila de Punhe	Milhões	123	1 (1/2 Tempo) + 1 (2:00 Horas)

* Refeições servidas pela Escola E.B.2.3/S Pintor José de Brito

FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – TRANSFERÊNCIA A JUNTAS DE FREGUESIA
ANO LECTIVO 2005/2006

FREGUESIA	NÚCLEO	AUXILIAR SERV.GERAIS ATL
Areosa	Meio/ Jardim	1(1/2 Tempo) (1)
Cardielos	Outeiro	1(1/2 Tempo)
Carreço	Montedor	1(1/2 Tempo)
Carvoeiro	Carvalhos	1(1/2 Tempo)
Castelo do Neiva	Fieiros Mar N.º 3	1(1/2 Tempo)
Darque	Sr.ª. Das Oliveiras	1 (1/2 Tempo)
Lanheses	Casal Maior/Granja	1 (1/2 Tempo)
Mazarefes	Ferrais / Jardim	1 (1/2 Tempo)
Meixedo	Balteiro	1(2:30 Horas) (2)
Viana - Stª. Maria Maior	Abelheira/Jardim	1(1/2 Tempo)
Vila Franca	Calvário	1 (4:00 Horas)
Vila Nova de Anha	Anha	1 (3:00 Horas) (2)

(1) 2 (1/2 Tempos) caso o n.º de crianças a frequentar o P. Horário seja superior a 25

(2) A avaliar casuisticamente

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do

n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo,

Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(07) CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTES**

ESCOLARES – TRANSFERÊNCIA À S JUNTAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - CIRCUITOS LOCAIS

DE TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA –

2005/2006 - 1 - A racionalização da rede escolar, resultante, entre outros factores, da

dinâmica demográfica observada em determinadas freguesias, tem implicado a concentração

das crianças/alunos em estabelecimentos que, pelo seu posicionamento geográfico, melhor

satisfazem as necessidades locais e cumulativamente melhor respondem aos requisitos

pedagógicos vigentes. O encerramento de escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, com base no

Decreto-Lei 35/88, implica a deslocação/relocalização dos alunos das áreas de influência dos

Estabelecimentos encerrados para outros mais próximos, cabendo (obrigatoriamente) às

Câmaras Municipais criar condições de transporte para os alunos deslocados. Também a necessidade sentida de racionalização das estruturas de serviço de refeições, tem contribuído para a concentração de serviços, implicando, por isso a garantia da disponibilização de transportes para grupos de alunos a deslocar ou das refeições, no caso deste serviço ser assegurado em catering. Neste contexto, desde há muito que o Município vem apoiando as Juntas de Freguesia na realocização de alunos de estabelecimento do 1.C.E.B. encerrados, através da implementação de circuitos locais de transportes que, no caso das freguesias rurais, com elevada dispersão dos núcleos residenciais, servem cumulativamente para garantir, também, o transporte dos alunos do 2º e 3º Ciclo, dos locais mais distantes para os locais de embarque/desembarque dos autocarros da rede de transportes escolares. Estando no início um novo ano lectivo e tendo presente; (1) os compromissos municipais assumidos, em resultado do encerramento de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico feito ao abrigo do Decreto-Lei 35/88; (2) a estruturação espacial da rede concelhia da Educação Pré-Escolar e do 1º C.E.B.; (3) no prosseguimento do apoio ao desenvolvimento dos circuitos locais de transporte que cobrem hoje 34 freguesias, torna-se necessário continuar a atribuir às Juntas de Freguesia, que desenvolvem circuitos de transporte decorrentes do encerramento de Escolas ou racionalização da rede escolar, as indispensáveis dotações financeiras, essenciais à execução dos mesmos. Assim, proponho, se atribua às Juntas de Freguesia constantes no quadro 1 anexo dotações específicas, a disponibilizar no âmbito de protocolos a celebrar e cujos encargos anuais se estimam em 46.600,00 euros. 2 - De igual modo e tendo presente a necessidade de se garantirem todas as condições de segurança na execução de circuitos de transporte de crianças/alunos realocizados referenciados no quadro 1, propõe-se se autorizem as Juntas de Freguesia a contratar pessoal Auxiliar de Serviços Gerais para enquadramento dos referidos transportes, conforme quadro 2 anexo, de que resulta um

encargo estimado de 8.000 euros. Que o efeito dos protocolos tenha início a 15 de Setembro de 2005 e termo a 30 de Junho ou 15 de Julho de 2006 (no caso de envolverem a educação pré-escolar).

Quadro 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	DURAÇÃO
Carvoeiro	Deslocação dos alunos do 1º Ciclo de Vacaria Transporte de crianças do Pré-Escolar do mesmo lugar	€ 550	10 meses
Montaria	Deslocação dos alunos das antigas Escolas de Trás Âncora e Espantar n.º 2 e crianças do Pré-Escolar	€ 650	10 meses
Outeiro	Deslocação dos alunos das antigas Escolas da Costa e Além Rio e crianças do Pré-Escolar	€ 850	10 meses
Vila Mou	Transporte das crianças do Pré-Escolar para o Jardim de Infância da Torre	€ 560	10 Meses
Sta. Leocádia	Deslocação dos alunos dos Agros/Ventoso (antiga Escola da Vacaria) e crianças do Pré - Escolar	€ 850	10 meses
Perre	Deslocação dos alunos do 4.ºano de S. Gil para almoço na Escola de Portelas Deslocação dos alunos do 1.º, 2.ºe 3.º anos de S.Gil para Portelas.	€ 550	9,5 meses
Meadela	Transporte das refeições para a Escola/J.I. de Portuzelo	€ 190	10 meses
Sta. Marta Portuzelo	Transporte das refeições para a Escola de Samonde	€ 180	9,5 meses
Mujães	Deslocação de refeições - escola do 1.C.E.B. de Barroselas para a escola de Mámua	€180	10 meses
Subportela	- Transporte pontual de crianças do J.I. n.º 2 para almoço	€ 100	9,5 meses
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS.....		€ 4.660	
Total de encargos anuais.....		€ 46.600,00	

QUADRO II

FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES E TRANSPORTE ALUNOS RELOCALIZADOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – TRANSFERÊNCIA A JUNTAS DE FREGUESIA

FREGUESIA	NÚCLEO	AUXILIAR SERV GERAIS APOIO TRANSPORTES
Carvoeiro	Carvalhos	1 (2:30 horas)
GL. STª Leocádia	Carvalho da Vinha	1 (3:00 horas)
Montaria	Espantar	1 (2:30 horas)
Outeiro	Além do Rio	1 (2:30 horas)
Vila Mou	Outeiro	1 (2:30 horas)

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(08) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - O Município de Viana do Castelo, decorrente do desenvolvimento das competências específicas atribuídas às autarquias pelo Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, agora substituída pela Lei 159/99, de 14 de Setembro, estruturou e desenvolveu o serviço de Acção Social Escolar, abarcando os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública da Educação Pré-Escolar. À atribuição de apoios à aquisição de livros e material didáctico a alunos carenciados, o município veio acrescentando, de forma progressiva e sustentada, a comparticipação no serviço de refeições que, entretanto, com enorme esforço financeiro, foi estruturando em escolas e jardins de infância, esforço que contou com o apoio das Juntas de Freguesia e docentes. Ao iniciar-se mais um ano lectivo, e com a entrada em funcionamento do novo Centro Escola de Barroselas e do serviço de refeições de Mámua – Mujães, o município tem assegurado o fornecimento de refeições a todos os 34 Jardins de Infância (100%) e a 52 das 53 Escolas do 1.º Ciclo do concelho, estimando-se que, no próximo ano lectivo, sejam fornecidas 800.000 refeições. Decorrente do previsto na Lei 7/2003, o Conselho Municipal e a Câmara Municipal aprovaram, em tempo oportuno, os escalões de rendimento; os valores de custo do serviço de refeições e prolongamento de horário dos Jardins de Infância e de comparticipação familiar para o novo ano lectivo 2005/2006. Decorrente do previsto no Regulamento Especial, aprovado pelo município, procederam os serviços ao tratamento dos 1.346 processos relativos ao 1.º CEB e 1.100 relativos ao Pré-Escolar, recebidos no mês de Junho, decorrendo o prazo de reclamação até 16 de Setembro próximo. Assim e no sentido de permitir a rápida disponibilização de verbas relativas ao apoio à aquisição de livros e material didáctico e independentemente da (re) avaliação de processos, proponho:-

? Seja aprovada a relação provisória dos auxílios económicos a alunos carenciados do 1.º

Ciclo do Ensino Básico para aquisição de livros e material didáctico e participação municipal no custo das refeições dos alunos abrangidos. ? Sejam aprovadas as relações provisórias relativas à Educação Pré-Escolar onde constam o escalão atribuído e encargos daí decorrentes para as famílias e município; ? Que os processos de reclamação recebidos, bem como de outros que entretanto hajam sido formulados, sejam analisados e decididos pelo pelouro da educação; Os encargos decorrentes das listas provisórias anexas são: ? Participação nas refeições do 1.º C.E.B. – € 79.138,68 ? Participação nas refeições dos J. Infância – € 27.549,60 ? Apoio a aquisição de livros e material didáctico – € 99.226,68. Estima-se no final da reavaliação dos processos, que o valor global dos apoios a suportar ascenda a € 250.000,00.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 2005/2006

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO								TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	C	TOTAL	D	TOTAL	
AMONDE	CASAL	0	0,00 €	2	48,00 €	2	28,00 €	1	0,00 €	76,00 €
AREOSA	MEIO	15	510,00 €	6	144,00 €	8	112,00 €	22	0,00 €	766,00 €
BARROSELAS	IGREJA	7	238,00 €	5	120,00 €	8	112,00 €	15	0,00 €	470,00 €
AFIFE	BREIA CIMA	0	0,00 €	3	72,00 €	0	0,00 €	6	0,00 €	72,00 €
CARDIELOS	IGREJA	2	68,00 €	5	120,00 €	6	84,00 €	10	0,00 €	272,00 €
CARREÇO	MONTEADOR	2	68,00 €	4	96,00 €	1	14,00 €	12	0,00 €	178,00 €
CARVOEIRO	CARVALHOS	3	102,00 €	2	48,00 €	9	126,00 €	15	0,00 €	276,00 €
CASTELO NEIVA	EBI 1.2.3	14	476,00 €	10	240,00 €	5	70,00 €	22	0,00 €	786,00 €
CASTELO NEIVA	FIEIROS MAR	14	476,00 €	3	72,00 €	1	14,00 €	9	0,00 €	562,00 €
CHAFÉ	AMOROSA	1	34,00 €	1	24,00 €	0	0,00 €	5	0,00 €	58,00 €
CHAFÉ	CHAFÉ	6	204,00 €	6	144,00 €	3	42,00 €	14	0,00 €	390,00 €
ALVARÃES	COSTEIRA	12	408,00 €	7	168,00 €	8	112,00 €	1	0,00 €	688,00 €
DARQUE	AREIA N.º 2	31	1.054,00 €	20	480,00 €	5	70,00 €	7	0,00 €	1.604,00 €
DARQUE	CABEDEL N.º 3	18	612,00 €	4	96,00 €	2	28,00 €	5	0,00 €	736,00 €
DARQUE	SRA.OLIV N.º1	5	170,00 €	16	384,00 €	3	42,00 €	20	0,00 €	596,00 €
DEÃO	LABOREIRA	1	34,00 €	4	96,00 €	5	70,00 €	11	0,00 €	200,00 €
DEOCRISTE	OUTEIRO	9	306,00 €	6	144,00 €	6	84,00 €	5	0,00 €	534,00 €
FREIXIEIRO SOUT.	RIBEIRO	0	0,00 €	6	144,00 €	2	28,00 €	4	0,00 €	172,00 €
G.L. STA. MARIA	GANDARA	5	170,00 €	1	24,00 €	0	0,00 €	10	0,00 €	194,00 €
ALVARÃES	IGREJA	8	272,00 €	5	120,00 €	2	28,00 €	6	0,00 €	420,00 €

LANHESES	CASAL MAIOR	2	68,00 €	8	192,00 €	3	42,00 €	19	0,00€	302,00€
MAZAREFES	MONTE	0	0,00 €	7	168,00 €	3	42,00 €	16	0,00€	210,00€
MEADELA	PORTUZELO	2	68,00 €	3	72,00 €	1	14,00 €	5	0,00€	154,00€
MEADELA	CALVARIO	4	136,00 €	5	120,00 €	6	84,00 €	13	0,00€	340,00€
MEADELA	IGREJA	10	340,00 €	13	312,00 €	7	98,00 €	21	0,00€	750,00€
MEIXEDO	BALTEIRO	1	34,00 €	1	24,00 €	1	14,00 €	0	0,00€	72,00€
MONTARIA	ESPANTAR	1	34,00 €	6	144,00 €	1	14,00 €	4	0,00€	192,00€
MOREIRA G.LIMA	PASSAGEM	3	102,00 €	4	96,00 €	2	28,00 €	6	0,00€	226,00€
MUJÃES	MAMUA	0	0,00 €	2	48,00 €	0	0,00 €	1	0,00€	48,00€
MUJÃES	PAÇO	0	0,00 €	7	168,00 €	3	42,00 €	5	0,00€	210,00€
NEIVA	S. ROMÃO	0	0,00 €	5	120,00 €	5	70,00 €	11	0,00€	190,00€
NOGUEIRA	IGREJA	1	34,00 €	8	192,00 €	0	0,00 €	6	0,00€	226,00€
OUTEIRO	IGREJA	1	34,00 €	9	216,00 €	1	14,00 €	12	0,00€	264,00€
PERRE	PORTELAS	9	306,00 €	6	144,00 €	1	14,00 €	18	0,00€	464,00€
PERRE	S. GIL	2	68,00 €	1	24,00 €	0	0,00 €	0	0,00€	92,00€
PORTELA SUZA	OUTEIRO	0	0,00 €	1	24,00 €	1	14,00 €	18	0,00€	38,00€
PORTUZELO	FONTE GROSSA	6	204,00 €	9	216,00 €	4	56,00 €	11	0,00€	476,00€
PORTUZELO	SAMONDE	0	0,00 €	0	0,00 €	4	56,00 €	2	0,00€	56,00€
SERRELEIS	MORENO	1	34,00 €	6	144,00 €	2	28,00 €	14	0,00€	206,00€
G.L.ST.LEOCADIA	ST.LEOC. G.L.	9	306,00 €	3	72,00 €	8	112,00 €	16	0,00€	490,00€
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	8	272,00 €	10	240,00 €	8	112,00 €	16	0,00€	624,00€
TORRE	IGREJA	1	34,00 €	1	24,00 €	7	98,00 €	9	0,00€	156,00€
ST. MARIA MAIOR	ABELHEIRA 4	9	306,00 €	5	120,00 €	5	70,00 €	12	0,00€	496,00€
ST. MARIA MAIOR	AVENIDA 2	8	272,00 €	7	168,00 €	3	42,00 €	9	0,00€	482,00€
ST. MARIA MAIOR	CARMO 1	24	816,00 €	13	312,00 €	11	154,00 €	4	0,00€	1.282,00€
MONSERRATE	MONSERRATE 3	19	646,00 €	27	648,00 €	7	98,00 €	28	0,00€	1.392,00€
VILA DE PUNHE	MILHÕES	11	374,00 €	9	216,00 €	4	56,00 €	17	0,00€	646,00€
VILA FRANCA	CALVÁRIO	5	170,00 €	9	216,00 €	5	70,00 €	23	0,00€	456,00€
VILA FRIA	RUA	3	102,00 €	2	48,00 €	1	14,00 €	9	0,00€	164,00€
VILA MOU	OUTEIRO	1	34,00 €	4	96,00 €	0	0,00 €	3	0,00€	130,00€
VILA NOVA ANHA	ANHA	0	0,00 €	3	72,00 €	4	56,00 €	25	0,00€	128,00€
VILAR MURTEDA	PAÇO	1	34,00 €	3	0,00 €	3	42,00 €	0	0,00€	76,00€
TOTAL GERAL		295	10,030.00€	310	7,440.00€	187	2,618.00€	553	0,00€	20,088.00€

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo,

Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(09) ABERTURA DO CENTRO ESCOLAR DE BARROSELAS – DOTAÇÃO DE ARRANQUE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - Dando resposta às necessidades desde há muito sentidas pela Comunidade Local, o Município acaba de construir um novo edifício para a Escola do 1.º C.E.B. de Barrocelas onde se concentrarão as actuais escolas do Sião e Igreja e onde se prevê ainda a possibilidade de desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. O novo edifício, dotado de todas as valências, representou para o Município um investimento de cerca de 1.250.000,00 euros na aquisição do terreno, construção do edifício e apetrechamento, ainda de cerca de 350.000,00 euros no arruamento de acesso e áreas de estacionamento. A entrada em funcionamento da cantina deste centro escolar, implica a aquisição de pequenos equipamentos e de material para arranque. Assim, proponho sejam autorizadas despesas até ao montante 2.000,00 euros. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(10) BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS –**

TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - Importando criar as condições que permitam o arranque do ano lectivo sem sobressaltos e nas melhores condições de segurança para alunos e equipamentos e no seguimento de outras intervenções, entretanto desenvolvidas em articulação com as Juntas de Freguesia, proponho se atribua apoio financeiro à execução das intervenções constantes na relação anexa, a concretizar até

arranque do ano lectivo e que totalizam um total de euros 23.608,00 euros (Iva incluído). A sua concretização far-se-á através de protocolo de colaboração a realizar entre as partes.

JUNTAS DE FREGUESIA	INTERVENÇÃO	DOTAÇÃO
Darque	Colocação de azulejos na cantina da escola n.º2 - Areia	€ 600,00
Chafé	Reparações exteriores- mudança de entrada da escola do 1.º C.E.B. Amorosa	€ 5.000,00
Meadela	Pequenas reparações na escola do 1.C.E.B. da Igreja, Calvário e Portuzelo-Meadela	€ 3.976,00
	Colocação de janelas em alumínio na escola do Calvário	€ 5.492,00
Mujães	Equipamento e montagem de banca e lava-louça para o funcionamento do serviço de refeições na escola de Mâmua	€ 2.500,00
S. Salvador da Torre	Colocação de caixilharia na escola do 1.C.E.B. da Torre em alumínio lacada c/vidro duplo	€ 5.445,00
Subportela	Restauro do piso da sala de actividades do Jardim de Infância	€ 595,00
TOTAL ENCARGOS		€ 23.608,00

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(11) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 15			
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010101	Titul. Órgãos de Soberania e membros Órgãos	233.102,00		1.000,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternid	7.700,00	1.000,00	
01	01030503	Segurança social regime geral	87.000,00		23.000,00
01	020208	Locação de Outros Bens	7.000,00	1.000,00	
01	020225	Outros serviços	140.000,00	4.000,00	
01	0405010103	Fins culturais	8.000,00		10.000,00
01	0405010104	Fins Desportivos	3.000,00		18.000,00
01	0405010109	Outros	633.325,58	30.000,00	
01	04050109	Outras transferências correntes	42.770,43	4.000,00	
01	070112	Artigos e Objectos de Valor	12.000,00	8.000,00	
01	0805010102	Sedes de Junta e centros cívicos	335.500,00		51.500,00
01	0805010193	Arranjos urbanísticos	138.000,00		20.000,00
01	0805010109	Outras transferências	426.000,00		50.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	253.000,00	10.000,00	
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternid	39.150,00	6.000,00	
02	01030502	ADSE-Assistencia doença funcionários públicos	11.500,00		34.000,00
02	020219	Assistência técnica	27.000,00	1.000,00	
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternid	22.657,00	6.000,00	
03	010202	Horas extraordinárias	128.208,00		5.000,00
03	01030501	Caixa Geral Aposentações	2.000,00		8.000,00
03	01030502	ADSE-Assistencia doença funcionários públicos	2.000,00		8.000,00
03	020203	Conservação de bens	159.000,00	2.000,00	
03	07010201	Construção	39.000,00	6.000,00	

03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	4.235.755,00		
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.372.004,50	175.000,00	266.000,00
03	07011509	Outros investimentos	1.258.500,00		110.000,00
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	2.415.377,32		
03	07030308	Viadutos e obras complementares	987.730,00	1.500,00	
03	07030309	Arranjos urbanísticos	607.500,00	270.000,00	
03	07030312	Arranjos urbanos	1.339.000,00	5.000,00	
03	07030313	Arranjos de rios/ribeiros/veigas	494.000,00	33.000,00	8.000,00
04	010106	Pessoal contratado a termo	28.663,00		
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	80.579,00	5.000,00	
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternid	31.006,00	12.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	290.500,00	5.000,00	
04	020225	Outros serviços	433.838,00	82.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	365.000,00	19.500,00	40.500,00
04	04070109	Outras transferências	105.000,00		29.000,00
04	07010304	Creches	428.000,00		1.500,00
04	07010305	Escolas	1.329.118,00		
04	070110	Equipamento básico	316.500,00	7.500,00	9.000,00
05	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternid	27.162,00		
05	01030501	Caixa Geral de Aposentações	1.000,00	5.000,00	4.000,00
05	01030502	ADSE-Assistencia doença funcionários públicos	2.000,00		3.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:			699.500,00		699.500,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 14			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	04070102	2002 A 2	Fomento desporto-protoc. cont. desenv.	359.500,00		40.500,00	
04	04070109	2002 A 6	Fomento cultura-protoc.contrato desenvol	105.000,00		29.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção eventos culturais	182.000,00	10.000,00		
04	020225	2002 A 10	Férias desportivas	4.000,00	500,00		
01	080701	2002 A 16	Beneficiação de infraestruturas desportivas	40.000,00	10.000,00		
01	0805010102	2002 A 18	Sedes de Juntas	148.500,00		51.500,00	
01	0405010103	2002 A 22	Outras transferências	8.000,00		10.000,00	
01	0805010103	2002 A 22	Outras transferências	138.000,00		20.000,00	
01	0405010104	2002 A 24	Instalações desportivas	2.000,00		18.000,00	
01	0805010109	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	104.000,00		50.000,00	
01	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental limpeza praias	95.000,00	30.000,00		
01	04050109	2002 A 12	Transferências correntes - Instituições	30.000,00	4.000,00		
04	020220	2002 A 15	Natação Escolas Municipais	72.000,00	68.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					122.500,00		219.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 15			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	07010304	2002 I 8	Jardim de Infância de Lanheses	500,00		1.500,00	
03	07010201	2002 I 42	Outras construções e beneficiações	21.000,00	6.000,00		
03	07030312	2002 I 76	Arruamentos Urbanos – Remodelação pavimento	1.305.000,00	9.000,00		
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	158.000,00	4.000,00		
03	07030312	2002 I 103	Av. Capitão Gaspar Castro	29.000,00	24.000,00		
03	0703030702	2002 I 138	E.M. 544-1 Chafé	318.500,00	1.500,00		
01	070112	2002 I 144	Equipamento administrativo	12.000,00	8.000,00		
03	07030308	2002 I 151	P.I. linha férrea Darque	717.000,00	273.000,00		
03	07010402	2002 I 179	Infra-estruturas Mazarefes/Vila Franca-1ª Fase	569.826,00	30.000,00		
04	070110	2003 I 6	Aquecimento edifícios escolares	80.000,00		9.000,00	
03	07030313	2003 I 14	Valorização lugar Castelo – Geraz Lima	1.000,00		4.000,00	
03	07030309	2003 I 20	Outros arranjos urbanísticos	124.000,00	5.000,00		
03	07010402	2004 I 14	Sist. Sanea. ETAR Barroselas, Mujães, Vila	1.839.211,00	140.000,00		
03	07010402	2004 I 15	Remodelação/Ampliação rede drenagem Perre	115.000,00	5.000,00		
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidor	548.500,00		190.000,00	
03	07011509	2004 I 27	Funicular de Sta. Luzia	1.091.000,00		110.000,00	
04	07010305	2005 I 6	Bibliotecas Escolares	4.500,00	3.500,00		
03	07010406	2005 I 12	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidor	271.000,00		7.000,00	
03	07010406	2005 I 14	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidor	3.000,00			
03	07010406	2005 I 15	Reservatórios, condutas adutoras e distribuidor	22.000,00	20.000,00		
03	07010406	2005 I 16	Conduta Adutora Carvoeiro	15.215,00		10.000,00	
03	07030308	2005 I 23	P.I. linha férrea Vila Fria	2.000,00		3.000,00	
03	07030313	2005 I 26	Ribeiros Litoral Norte	6.000,00		4.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					529.000,00		417.500,00
Total Geral					1.351.000,00		1.336.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(12) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL:-** A Conta de Gerência do ano de 2004 apresenta um saldo em dinheiro no montante de 51.809,51 €, que transitou para a gerência de 2005. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante de 51.809,51 €, a correspondente afectação orçamental. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alª a), e do artº 53º, nº 2, alª b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos seguintes termos:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DE RECEITA			
Classificação Económica	Descrição	DOTAÇÕES DA RECEITA	
		Modificações Orçamentais	Dotação Seguinte
		Inscrições/Reforços	
16 1601 160101	Saldo da Gerência Anterior Saldo orçamental Na posse do Serviço	51.809,51	51.809,51
Total		51.809,51	51.809,51

Tipo de Modificação: ROD – Número 1					
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020121	Outros Bens	660.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:				51.809,51	

Tipo de Modificação: ROR – Número 1					
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101	Na posse do Serviço	51.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:				51.809,51	

Tipo de Modificação: RPA – REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES Número 1						
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020121	2005 A 1	Despesas cantinas	521.809,51	51.809,51	
Total de Aumentos/Diminuições:				51.809,51		
Total Geral				155.428,53		

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo,

Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(13) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA**

SEGURANÇA BALNEAR – ADITAMENTO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ PROPOSTA – ADITAMENTO AO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA SEGURANÇA BALNEAR – 2005 – No âmbito do

protocolo de colaboração para a segurança balnear 2005, venho propor o reforço da verba

inicialmente prevista, a ser transferida para a Associação Empresarial de Viana do Castelo,

no valor de 33.579,43 Euros. Esta verba destina-se ao pagamento dos Nadadores Salvadores

do mês de Agosto. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do

disposto na alínea d) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís

Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(14) PROTOCOLOS COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4

DE JUNHO DE 2003:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – O Executivo Municipal aprovou n o dia 4 de

Junho de 2003, a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Alvarães para a

a” Beneficiação da Rua do Padrão”, no valor de 37.000 Euros. Atendendo a que este

arruamento vai ser infraestruturado de colector de águas residuais, a obra de pavimentação

não foi executada. Assim, propõe-se que este subsídio seja anulado e o destino da verba para

obras de beneficiação e alargamento da Rua de Acesso à Passagem Inferior do Souto do

Monte. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na

alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(15) FÁBRICA DA IGREJA**

PAROQUIAL DE BARROSELAS – SUBSIDIO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - A Fábrica da Igreja Paroquial de Barrocelas, contribuinte nº 503910856, está a levar a cabo um conjunto de obras de restauro da Igreja Barroca, cujo orçamento ascende a cerca de 104 mil euros compreendendo a substituição de telhados, pavimento e restauro de tectos, telas e altares.

Tendo em conta o valor patrimonial desta igreja paroquial aberta ao culto, proponho se atribua à Fabrica da Igreja Paroquial de Barrocelas um subsidio de 5.000 €, destinado a comparticipar o restauro da pintura e telas do tecto e altares. (a) Flora Passos Silva”. A

Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(16) CO-PRODUÇÃO DO FILME-DOCUMENTÁRIO SOBRE O**

NAVIO GIL EANES – SUBSIDIO – RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal

deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 18 de Maio findo no sentido de fazer acrescer ao montante do subsídio aí previsto, no montante de 15.000 €, o valor correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa,

Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(17)**

PROCESSO Nº DJ/STA 507/04 – RECURSO HIERÁRQUICO:- Presente o

processo indicado em título acompanhado do recurso hierárquico apresentado por Miguel

Malheiro Reymão, do despacho do Vereador José Maria Costa, de 8 de Março último, pelo qual fora ordenada a remoção da plantação de pinheiros que aquele executara na sua propriedade em Areosa, acerca do qual foi prestada a seguinte informação pelo Chefe da Divisão Jurídica:- “**PARECER – Recurso Hierárquico - Recorrente: Miguel Malheiro Reymão** - Analisada a petição de recurso acima identificada, cumpre informar. 1. Vigora na nossa ordem jurídica um principio geral de inimpugnabilidade contenciosa ou administrativa dos actos de execução de anterior acto administrativo, por não conterem outros efeitos jurídicos que não sejam a mera concretização ou desenvolvimento da estatuição jurídica no acto executado; 2. Este principio está plasmado positivamente no artigo 151º, nº3 do CPA; 3. O que se diz neste preceito é que, para que o acto de execução possa ser autonomamente impugnável é necessário que ele se apresente com um efeito jurídico inovador em relação ao acto executado; 4. Ora, o acto recorrido conforma-se estritamente nos limites do acto executado, o qual tendo sido impugnado pelo recorrente, foi julgado válido por sentença transitada em julgado do Supremo Tribunal Administrativo (STA); 5. Da validade do acto executado decorre o poder-dever de lhe dar execução, comando, este, que decorre directa e inequívocamente da Lei, designadamente, dos principios da legalidade e da prossecução do interesse público; 6. Daí que seja mera ficção o vício de violação de lei por erro no objecto assacado pelo recorrente. 7. O objecto do acto recorrido é o mesmo do acto executado, isto é, a remoção da plantação de pinheiros levada a cabo nos terrenos sua propriedade sitos nos lugares de Vilar do Rio e Vilar do Norte, freguesia de Areosa, deste concelho de Viana do Castelo, sendo inequívocos quais os efeitos que com ele se pretendem produzir, ou a situação, coisas ou actos a que estes respeitam; 8. A alusão no texto da informação que introduz o acto de execução à douda sentença do STA é irrelevante no que diz respeito à conformação da validade seu objecto, o qual decorre, como se disse, do acto

executado; 9. Quanto a este primeiro aspecto improcede rotundamente a estratégia do recorrente de procurar autonomizar vícios geradores de ilegalidade no próprio acto de execução; 10. O mesmo acontece relativamente aos demais vícios apontados; 11. O recorrente pretende assacar o vício de incompetência pelo facto de a notificação não mencionar aquilo a que chama “*a base jurídica originária ao abrigo da qual o órgão delegante e subdelegante transferiram as suas competências*”; 12. Quanto a este aspecto importa referir que 1) tal menção nem é sequer obrigatória, bastando mencionar o exercício na qualidade de delegante ou subdelegante (cfr. Mário Esteves de Oliveira in CPA comentado, 2ª Edição, Almedina), e 2) muito menos é geradora do vício pretendido; 13. De igual modo, pretende o recorrente derivar o vício de incompetência do facto de o despacho de subdelegação não especificar quais os poderes do D.L.nº 139/89 de 28.04 concretamente transferidos; 14. Mais uma vez, cabe dizer que não lhe assiste razão; 15. A exigência de especificação dos poderes (sub)delegados não se traduz no seu enunciado escrito; 16. O que o CPA quis afastar foi a possibilidade de delegações genéricas de competência do género, delegação respeitante à “competência disciplinar”, ou “para emitir licenças da competência da câmara”, sendo admissíveis as delegações cuja especificação seja feita para uma norma de competência, como é o caso (cfr. Mário Esteves de Oliveira in CPA comentado, 2ª Edição, Almedina); 17. Por outra via, o recorrente alega o vício de incompetência no acto de execução argumentando que D.L.nº 139/89 de 28.04 não atribui à C.M. o poder de ordenar o sentido e objecto do acto exequendo; 18. Tal alegado vício está intrinsecamente ligado ao acto exequendo, pelo que, nos termos do nº4 do art.151º CPA não pode ser alvo de arguição nesta sede; 19. Quanto ao alegado vício formal por ausência de menção do acto de delegação, cabe dizer, mais uma vez, que o mesmo não existe; 20. O art. 38º CPA exige a menção da qualidade de delegado ou subdelegado no uso da delegação ou subdelegação de competências; 21. O objectivo desta

norma é o de permitir ao destinatário do acto determinar, no caso de contra ele pretender reagir, quais os meios de que deve ou pode servir-se para o efeito; 22. Ora, in casu, houve a menção expressa à qualidade de subdelegação, a qual, óbvia e necessariamente, implica a existência de uma prévia delegação; 23. Sendo que, o art. 65º nº 6 da Lei nº 169/99 de 18.09 estabelece que das decisões tomadas quer em delegação quer em subdelegação de competências da Câmara, cabe recurso para o plenário deste órgão sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, cumpre-se integralmente a teleologia do art. 38º CPA, pois não ficou o destinatário na dúvida sobre a forma de reacção; 24. Assim sendo, não existe o alegado vício formal, o qual, ainda que existisse, nunca levaria à invalidade do acto nem à sua revogação; 25. Não obstante, 26. Importa apreciar a alegada inconveniência do acto de execução; 27. Nesta sede, não podemos deixar de considerar plausível a argumentação expendida nos parágrafos 48 e seguintes da petição de recurso, a qual, de resto, encontra apoio na lei; 28. O D.L.nº 156/04 de 30.06 estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios; 29. No nº3 al. f) define-se como período crítico para a deflagração de incêndios florestais a época compreendida entre os dias 1 de Julho a 30 de Setembro; 30. Durante este período e verificando-se risco de incêndio elevado não é permitido, em zonas críticas, proceder à execução de trabalhos que envolvam a utilização de maquinaria, como é o caso (cfr. Art.10º nº2 al.b); 31. Embora a área em questão não esteja reconhecida como zona crítica nos termos do art.7º, as suas características e localização justificam a mesma lógica face ao elevado risco de incêndio; 32. Pelo que, entende-se que, nesta parte, assiste razão ao recorrente, verificando-se, transitoriamente, inconveniência para o interesse público. Nestes termos, propõe-se o deferimento parcial do presente recurso hierárquico, suspendendo-se a eficácia do acto recorrido até ao termo do período crítico. (a) Daniel Magalhães.”. A Câmara

Municipal deliberou concordar com o transcrito parecer e, de conformidade com o mesmo, suspender a eficácia do acto recorrido até ao fim do período crítico de incêndios florestais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(18) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**

NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE

AFIFE – RECTIFICAÇÃO:- Foi presente o processo em título do qual consta um ofício

da DGAL, registado na SEG em 3 de Agosto corrente sob o número 10936, pelo qual e para o efeito de fazer prosseguir o pedido de utilidade pública, solicita à Câmara Municipal que proceda à rectificação da deliberação de 29 de Junho de 2005, pelo qual foi aprovado a proposta de expropriação, a qual, em consequência, passará a constar da seguinte forma:-

“Presente a exposição apresentada pelo representante dos proprietários das parcelas nºs 2 e 3, pela qual informam que não estão interessados em vender as referidas parcelas de terreno necessárias à construção do pavilhão gimnodesportivo de Afife, a Câmara Municipal deliberou não dar provimento às razões evocadas. Face ao atrás exposto e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em 28 de Novembro de 1995, pela qual aprovou o estudo urbanístico relativo à localização do pavilhão gimnodesportivo de Afife e em face do inêxito da negociação levada a cabo com os proprietários dos terrenos necessários à concretização do referido projecto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea c) do número 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro:- a) Iniciar o processo expropriativo e neste sentido solicitar ao Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local a declaração de utilidade pública das seguintes parcelas de terreno, todas sitas no lugar da Nazaré, da referida freguesia de Afife, a desanexar dos prédios que respectivamente lhes

vão indicados, necessárias à execução da obra de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Afife; b) Bens a expropriar, proprietários e interessados:

Nº	Nome dos proprietários	Outros Interessados	Descrição na C.R.P.	Inscrição na C.R.P	Identificação do prédio		Natureza parcela	Áreas Total	Àrea a expropriar
					Matriz/freguesia				
					Rústica	Urbana			
2	? Maria Isabel Oliveira Martins ? Maximiano Oliveira Martins ? António Joaquim Oliveira Martins ? Rosa Maria Oliveira Martins Gonçalves ? Armanda Estrela Oliveira Martins Elíseo		Omisso		3454		Solo p/ construção	572m ²	327m ²
3	Maximiano Oliveira Martins ^(a)	Caixa Geral de Depósitos, S.A ^(b)	2098/Afife	^(a) G19951031063 ^(b) C20040323033		875	Solo p/ construção	669m ²	580m ²

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 71.872,00 € (setenta e um mil oitocentos e setenta e dois euros). d) As parcelas de terreno objecto da presente expropriação estão inseridas em espaço urbanizável, conforme Plano Director Municipal de Viana do Castelo. Mais foi deliberado solicitar igualmente autorização para tomar posse administrativa das indicadas parcelas de terreno a fim de permitir o rápido início da obra, uma vez que já foi lançado concurso público para a referida obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(19) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.